



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



Ref. Processo nº. 08620.003626/2015-77

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
143/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA CLARO S/A, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 14, Edifício Cleto Meireles, Brasília/DF, CEP nº 70.070-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Diretora de Administração e Gestão, **JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria MJ/Casa Civil nº. 1.667, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2015, portadora da Cédula de Identidade nº. 515.077 SSP/AM, inscrita no CPF sob o nº. 180.357.012-15, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 1.485, de 08/11/2013, publicada no Diário Oficial da União no dia 12/11/2013, Seção 1, pg. 49, e a empresa **CLARO S/A**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Flórida, 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0001-47, representada neste ato pelos seus representantes legais, o Senhor **PAULO WERTHER DE ARAUJO**, Gerente Executivo de Vendas, CPF nº 389.755.727-49, Carteira de Identidade nº. 2.510.766-IFP/RJ, e o Senhor **PAULIRIS FERREIRA DA COSTA**, Gerente Executivo de Contas, CPF nº 539.355.941-04, Carteira de Identidade nº. 1.318.731-SSP/DF, em conformidade com o que consta no Processo nº. 08620.003626/2015-77, que a este se integra, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 143/2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 143/2015, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta e em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993.

1



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 143/2015 para o período de 02/12/2016 a 01/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor anual estimado do Contrato nº. 143/2015, cuja vigência é prorrogada por este Termo Aditivo, passa a ser R\$ 150.818,24 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

Subcláusula única - O valor mensal estimado do contrato nº. 143/2015 passa a ser R\$ 12.568,18 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 12.568,18 (doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), correrá à conta do empenho nº. 2016NE800084, emitido em 24/02/2016, PTRES 089637, fonte 0100 e natureza da despesa 339039, e seus reforços.

Subcláusula única - A despesa para o exercício subsequente, no valor de R\$ 138.250,06 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos) será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Em face do presente Termo Aditivo de prorrogação, a CONTRATADA deverá apresentar nova garantia, no montante de 5% do valor total do Contrato, nos termos da Cláusula Décima, do Contrato nº. 143/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Senhora Diretora de Administração e Gestão da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08620.003626/2015-77, e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

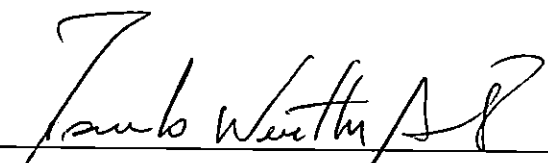
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

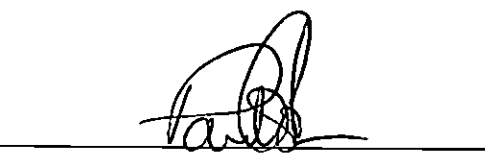
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo:

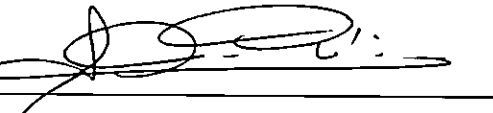
Brasília-DF, 30 de novembro de 2016


PAULO WERTHER DE ARAUJO

Pela CONTRATADA


PAULIRIS FERREIRA DA COSTA

Pela CONTRATADA


JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA

Pela CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome Ina Paula Prado
CPF: 05.688.981-18

Nome Maria Auxiliadora Braga de Sousa
CPF: 547.900.266-04
RG: 934.090 SSP-DF
Matricula: 360907